



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

5ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313, Rua 2 - 1º Piso, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: 2127-9010, São Paulo-SP - E-mail: sp5cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL**

**JAMES CARLIMBANTE**, Escrivão Judicial I do Cartório da 5ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0056083-66.2012.8.26.0050 - Ordem nº 2015/001816 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Falsificação de documento público, em que figura como Indiciado **WEVERTON JOSE PINHEIRO**, Rua Joao Graeber, 178, casa 01, Vila Ema - CEP 03277-070, São Paulo-SP, RG 37730893, nascido em 04/01/1974, de cor Branco, Casado, Brasileiro, natural de Goiatuba-GO, Vigilante, pai **JOSE PINHEIRO SOBRINHO**, mãe **IDE CLARINDA PINHEIRO**, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **05/11/2015**

Documento de Origem: **IP-Flagr. nº: 168/2012 - DEIC - 3ª Del. - Estelionato**

Histórico da Parte **WEVERTON JOSE PINHEIRO**

Situação Processual: **09/11/2015 - Homologação de arquivamento - Defiro o requerimento da nobre representante do Ministério Público e determino o ARQUIVAMENTO do feito em relação ao crime do artigo 304 do Código Penal e com relação a Weverton José Pinheiro, ressalvado o disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Certidão expedida conforme dados constantes do SAJ-PG5. São Paulo, 31 de julho de 2017.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**